



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**ATO N.º -6-4-1-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.150 de 14.12.2007, do Executivo Municipal, remanejando recursos proveniente do próprio Legislativo, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.853, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Orçamento do Município para 2007.

CONSIDERANDO a que o § 3º do art. 8º da Lei nº 4320, permite a adoção de códigos locais.

CONSIDERANDO a adoção de código local e o desdobramento da dotação do orçamento da Câmara Municipal: código: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, desdobrado em: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias, através do Ato nº 602 de 02 de janeiro de 2007.

**RESOLVE**, determinar o desdobramento da anulação da dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da seguinte forma:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		13.000,00
3.1.90.11.01	Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores	13.000,00	

Campo Limpo Paulista, 17 de dezembro de 2007

A MESA DA CÂMARA,

  
JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA  
Presidente

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
1.º Secretário

JOAQUIM CÉSAR DA SILVA  
2.º Secretário

  
ODAIR ITO  
1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria